



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADM. Nº. 030/2020 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A SEDE DA 26ª CIPM, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SRª. FRANCISCA GOMES DE SOUSA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº. 082/2018 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

CONFERE O ORIGINAL
EM 29/12/2020
Fis.:
Izalas Alves dos Santos
PM-RG: 28939 Aux. do PRD

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outra, como LOCADORA, a procuradora Srª. FRANCISCA GOMES DE SOUSA, CPF: 029.739.692-71, identidade nº 7334336 PC/PA, residente e domiciliado na Av. benedito Monteiro, se número, Centro, no município de Alenquer/PA, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

Act

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2018 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA 26ª CIPM, SITUADO A ESTRADA DO GADO S/N, BAIRRO DO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 3.640,00 (três mil seiscientos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscientos e oitenta reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CONFERE O ORIGINAL
EM 29/12/2020
Fis. Izalas Alves dos Santos
M-RG: 38939 Aux. do Pen

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Ofício nº 331/2019 – 6ª Seção/EMG/Orç:

Programa	1425 – Segurança Pública
Ação (projeto/atividade)	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.15 – Locação de imóvel
Plano Interno	1050008259C
Fonte do Recurso	0101 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta Corrente	6252087
Agência	033
Banco	BANPARÁ

CONFERE ORIGINAL
EM 29/11/2020
Fis. 29
ZELIA ALVES DOS SANTOS
PM-RG: 38939 Aux. do PRD

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

10.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº. 099/2018 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

10.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CONFERE O ORIGINAL
EM 29/12/2020
Zélio Alves dos Santos
PM-AG-28939 Aux. do PRD

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 29 de Dezembro de 2020.

CONFERE O ORIGINAL
EM 29/12/2020
Zales Alves dos Santos
PM-RG: 38939 Aux. do PRO

PELA CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

LOCADOR:

Francisca Gomes de Sousa
FRANCISCA GOMES DE SOUSA
CPF: 029.739.692-71

TESTEMUNHA/CPF:

Francisco Napoleão de Jesus 323.850.122-84

TESTEMUNHA/CPF:

Samuel ... 869.562.529

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 030/2020-CCC/PMPA**

EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA 25ª CIPM, no município de ALENQUER/PA, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020; VIGÊNCIA: 29/12/2020 a 28/12/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); LOCADOR(a): FRANCISCA GOMES DE SOUSA, CPF 986.267.012-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 615426

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

OBJETO: "Imóvel para abrigar a sede da 26ª CIPM, no município de Alenquer/PA." VALOR: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); DATA: 28/12/2020; PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sra. FRANCISCA GOMES DE SOUSA, CPF 986.267.012-68; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade)26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa;3.3.90.36.15 – Locação de imóvel; Plano Interno 1050008259C; Fonte do Recurso 0101 (Recursos Ordinários); ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044 - Comandante Geral da PMPA; Belém/PA.

Protocolo: 615421

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel nº 082/2018-CCC/PMPA com Dispensa de Licitação Nº007/2018/DAL2/PMPA e o parecer nº 331/2019. - CONJUR/01/DAL2 e Memo.042/2020/CONJUR 1, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da Sra. FRANCISCA GOMES DE SOUSA, situado na Estrada do Gado, S/N, Bairro Planalto, no Município de Alenquer/PA, no valor mensal de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), para abrigar a sede da 26ª CIPM, no município de Alenquer/PA; Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 28 de dezembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 615422

DIÁRIA**PORTARIA Nº 457/20/DI/DF –**

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Parauapebas-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 29 a 31/01/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM Antar Nazareno Duarte da Rosa; CPF: 915.893.802-82; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 623/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Domingos do Capim-PA; Período: 21/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Jhonny Wagner da Conceição Macêdo; CPF: 906.968.402-00; Valor: R\$126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 647/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 04/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SD PM Douglas Nunes Oliveira; CPF: 534.272.112-15; Valor: R\$126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 648/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 04/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Francisco Carlos Souza Ferreira; CPF: 462.355.152-00; Valor: R\$ 131,88.

PORTARIA Nº 649/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 05/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Raimundo Silvano Damasceno dos Santos; CPF: 589.368.232-72; Valor: R\$ 131,88; CB PM Julio Cesar Ribeiro da Silva; CPF: 023.726.363-75; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 650/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 05/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Daniel Lopes de Abreu; CPF: 611.197.252-91; Valor: R\$ 131,88. CB PM Antonio Cicero da Silva; CPF: 016.904.873-05; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 651/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 05/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Doryedson Pontes de Andrade; CPF: 581.107.122-15; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 652/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Capitão Poço-PA; Período: 20/10/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM João Batista Araujo de Paiva; CPF: 783.755.172-91; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 615418

PORTARIA Nº 651/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 27 a 28/10/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Diogo Gomes Freitas; CPF: 738.009.612-53; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 652/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 12 a 13/10/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Diogo Gomes Freitas; CPF: 738.009.612-53; Valor: R\$253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 653/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 10/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Gleuber Araujo da Silva; CPF: 779.542.972-68; Valor: R\$126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 654/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia do Pará-PA; Período: 10/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Daniel Lopes de Abreu; CPF: 611.197.252-91; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 655/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia Do Pará-PA; Período: 10/11/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luis Nazareno Borges de Holanda; CPF: 568.405.602-44; Valor: R\$ 131,88. SD PM Erick Heliachim Cavalcante de Albuquerque; CPF: 098.762.134-31; Valor: R\$ 126,60. SD PM Wendell Alison Felix de Souza; CPF: 017.559.702-26; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 633/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 29/11/2020 a 03/12/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Manoel Mesquita da Conceição; CPF: 228.462.122-87; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 615434

PORTARIA Nº 71/20/DI/DF –

Objetivo: Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar (CSPBM/2020); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 05 A 17/10/2020; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Herick Wendell Antonio José Gomes; CPF: 578.669.882-34; Valor: R\$ 3.165,12. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 615398

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.194 DE 23/04/2020, REFERENTE A DIARIA, PORTARIA Nº 364/20 DI DE QUE SEBOU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 542381.